



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO VI n. 978

FÁTIMA DO SUL-MS, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA 1 DE 9

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretária Municipal de Assistência Social

MARIA JOSÉ DA SILVA

Secretário de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

JAIR VILELA ANDRADE DA SILVA

Secretário Municipal de Gestão Pública

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

JACQUELINE COELHO DE SOUZA PRZYLEPA

Controladora Geral do Município

IZABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Fátima do Sul - MS, 12 de dezembro de 2023.

LICITAÇÃO

DIONATHAN PEREIRA DOS SANTOS

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL-MS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 022/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2023

O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, através do presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação na modalidade Carta Convite nº 022/2023, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para Recarga de Tonner e na Execução de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em impressoras, conforme especificações descritas no Termo de Referência, ficando declarado como vencedora a empresa DOUGLAS MAX MARQUES - ME, que sugeriu um valor total num montante de R\$ 66.525,00 (sessenta e seis mil quinhentos e vinte e cinco reais).

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 022/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2023

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 102/2023 referente a Carta Convite nº. 022/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para Recarga de Tonner e na Execução de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em impressoras, conforme especificações descritas no Termo de Referência, na forma discriminada no Anexo I do Edital, considerando que foram observados os prazos

recursais, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, em sua atual redação, **HOMOLOGA E ADJUDICA** o procedimento licitatório em nome da empresa DOUGLAS MAX MARQUES - ME, no valor total de R\$ 66.525,00 (sessenta e seis mil quinhentos e vinte e cinco reais).

Fátima do Sul, MS, em 13 de dezembro.

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 102/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL

DOUGLAS MAX MARQUES - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Recarga de Tonner e na Execução de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em impressoras, conforme especificações descritas no Termo de Referência.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: O valor global é de R\$ 66.525,00 (sessenta e seis mil quinhentos e vinte e cinco reais).

DOTAÇÃO:

Proj./Ativ. 2.004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS

Proj./Ativ. 2.005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CERIMONIAL E REPRESENTAÇÃO EM EVENTOS DO MUNICÍPIO

3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS

Proj./Ativ. 2.010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PÚBLICA

3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

Proj./Ativ. 2.013 ADMINISTRAÇÃO FISCAL, TRIBUTÁRIA E DE RECEITAS 3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J

2.017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES

2.021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Proj./Ativ. 2.018 GESTÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO 3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.550 (0550) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)

3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

2.023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)

3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR

2.027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CULTURAIS E DO CORAL MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.500 (0500) SERVIÇOS DE TERCEIROS

2.038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

2.095 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUBPREFEITURA DE CULTURAMA

3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR

2.067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

2.070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR

2.075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS

3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.660 (0660) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO

2.077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANÇA\ADOLESCENTE

3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERC

3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.661 (0661) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS

2.071 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENDIMENTO À MULHER

44 3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS

131 3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

132 3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.660 (0660) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

133 3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.661 (0661) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.078 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV

96 3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

97 3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.660 (0660) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PISO BASICO FIXO/CRAS 109 3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.660 (0660) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.080 MANUTENÇÃO DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGDSUAS

113 3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.661 (0661) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA 11 3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.052 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 41 3.3.90.39.00.00.00.00

0.1.500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.113 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO PRIMÁRIA 121 3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

122 3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.600 (0600) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

123 3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.621 (0621) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

74 3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA

89 3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

90 3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.600 (0600) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.035 Gestão do FUNDEB 30% ou 40%

34 3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.540 (0540) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DATA: 15/12/2023

FORO: Fátima do Sul, MS.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Douglas Max Marques representante da Contratada; e, as testemunhas: Dionathan Pereira dos Santos e Rodrigo Silva Garib.

PORTARIAS**PORTARIA Nº. 278/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Declara vago o cargo ocupado pelo Servidor que menciona e das outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art.1º- **Declarar Vago**, por motivo de aposentadoria a partir do dia 20.11.2023, o cargo de Pedreiro, Símbolo – ATO-509, Matrícula nº. 92/01, ocupado pelo Servidor Público Municipal do quadro efetivos, Srº.: **JOSÉ ALVES DA SILVA**, nos Termos do Artigo 57, Inciso VII, da Lei Complementar nº.006 de 03 de setembro de 1.990.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e ou/afixação com efeito retroativo: 20.11.2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (11.12.2023).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 279/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Readapta o Servidor que menciona e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º- **READAPTAR**, em outra função até que apresente condições de voltar ao cargo que ocupa o servidor Público Municipal do quadro efetivos Srº.: **EDSON DIAS DE MORAIS**, ocupante do cargo de Motorista, Símbolo – SAX-802, Referência-12, Lotado

na Sub-Prefeitura em Culturama, Distrito do Município de Fátima do Sul - MS pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, em razão de seu problema de Saúde, respeitando sua capacidade física e mental, considerando Atestado Médico e B.I.M, com parecer conclusivo emitido pela junta Médica Municipal, nos termos do artigo 44º da Lei Complementar nº. 006 de 03.09.1990.

Parágrafo Único. O servidor readaptado no caput deste artigo continuará exercendo temporariamente a função de Vigia

Art.2º- A readaptação autorizada no caput deste artigo se dará em prorrogação no período de: 11.11.2023 à 10.05.2024.

Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e ou/afixação com efeito retroativo à 11.11.2023.

GABINETE DAPREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (11.12.2023).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 280/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento formulado em 19.09.2023, pela Servidora Pública Municipal do quadro efetivos Srª.: **LETÍCIA RIQUELME**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, onde solicita redução de sua carga horária em decorrência de seu filho menor necessitar de cuidados especiais, diagnosticado com (CID 10.F90.0) conforme Laudo médico.

R E S O L V E:

Art.1º- **Aplicar** redução de 1/3 (um terço) na carga horária da servidora pública Municipal do quadro efetivos Srª.: **LETICIA RIQUELME**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Símbolo –

SES-917, Matrícula – 3564/01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública – **SESAU**, pelo prazo de 01 (um) ano no período de: 04.10.2023 à 03.10.2024, conforme estabelece a Legislação Federal Vigente e Lei Municipal nº. 986/2006 de 09 de outubro de 2006.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação com efeito retroativo à 04.10.2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (11.12.2023).

ILDA SALGADO MACHADO
Municipal

PORTARIA Nº. 282/2023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º- **CONCEDER**, Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores Públicos Municipais, relacionados nos Anexos I e II , desta, Lotados nas diversas Secretarias desta Municipalidade, conforme (**B.I.M**), nos Termos dos Artigos 161 e 171 da Lei Complementar nº.006 de 03.09.1990.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS, aos doze dias do mês dezembro ano de dois mil e vinte e três (12.12.2023).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

ANEXO I

NOME	CARGO	PRAZO	PRORROGAÇÃO	PERIODO
CLAUDIA RENATA SOUZA SANTOS	TÉCNICO DE RX	05 DIAS	NÃO	10.11.2023 A 14.11.2023
EDUARDO JOSÉ DIAS DUTRA	MÉDICO DO ESF	15 DIAS	NÃO	06.11.2023 A 20.11.2023
ELISANGELA APARECIDA LIMA	GARI	10 DIAS	NÃO	10.11.2023 A 19.11.2023
FRANCISCA SANDRA DA SILVA	LAVADEIRA DE ROUPAS	07 DIAS	NÃO	28.10.2023 A 03.11.2023
FRANCISCA SANDRA DA SILVA	LAVADEIRA DE ROUPAS	07 DIAS	SIM	04.11.2023 A 10.11.2023
GLACIELE NASCIMENTO DE LIMA	ASS. DE EDUC. INFANTIL	05 DIAS	NÃO	06.11.2023 A 10.11.2023
JANE LUIZ DE ARAUJO	PROFESSOR	05 DIAS	NÃO	30.10.2023 A 03.11.2023
LOURIANE CARNEIRO JANUÁRIO SOBRAL	FISIOTERAPEUTA	90 DIAS	SIM	26.10.2023 A 23.01.2024
MARCIA REGINA MOLOSSI GARCIA	AG. ADMINISTRATIVO	45 DIAS	NÃO	07.10.2023 A 20.11.2023
MARENILZA NUNES DE ARAUJO RICCI	CONTÍNUO	180 DIAS	NÃO	09.11.2023 A 06.05.2024
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVEIRA CABRAL	AUX. DE SERV.GERAIS	30 DIAS	NÃO	23.10.2023 A 21.11.2023
MARINALVA DOS SANTOS PRATES	PROFESSOR	30 DIAS	NÃO	16.10.2023 A 14.11.2023

ANEXO II

NOME	CARGO	PRAZO	PRORROGAÇÃO	PERIODO
MILENE CARVALHO SANTOS	GARI	06 DIAS	NÃO	11.11.2023 A 16.11.2023
PATRICIA DA SILVA MELLO GALVÃO	PROFESSOR	15 DIAS	NÃO	09.11.2023 A 23.11.2023
PATRICIA NUNES DA SILVA	ASS. DE ADMINISTRAÇÃO	60 DIAS	SIM	01.11.2023 A 30.12.2023
ROSA BRUNA DE JESUS SANTANA	MERENDEIRA	15 DIAS	NÃO	23.10.2023 A 06.11.2023
ROSILENE SANTANA DA SILVA	PROFESSOR	14 DIAS	NÃO	24.10.2023 A 06.11.2023
SANDRA CANDIDO DA SILVA	ASS. DE EDUC. INFANTIL	08 DIAS	NÃO	25.10.2023 A 01.11.2023
SANDRA PEREIRA DANTAS VICTOR	PROFESSOR	30 DIAS	SIM	27.10.2023 A 25.11.2023
SELMA DE OLIVEIRA SANTIAGO	PROFESSOR	30 DIAS	SIM	28.10.2023 A 26.11.2023

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 281/2023 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede férias aos servidores aos servidores que menciona e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º- **CONCEDER**, 30 (trinta) dias de férias aos servidores Públicos Municipais, Lotados nas Diversas

Secretarias desta Municipalidade, relacionados nos Anexos I e II, desta nos termos do artigo 148, da Lei Complementar nº. 006, de 03 de Setembro de 1990.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS, aos onze dias do mês dezembro do ano de dois mil e vinte e três (11.12.2023).

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

A N E X O I

NOME	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
ADALTO PEREIRA CAMARGO	ENCANADOR	17.02.2020 A 16.02.2023	01.10.2023 A 30.10.2023
ALEXANDRA APARECIDA BARBOSA	SERVENTE	26.09.2022 A 25.09.2023	01.10.2023 A 30.10.2023
APARECIDO DE SOUZA FILGUEIRA	TRABALHADOR BRAÇAL	29.05.2020 A 28.05.2020	01.10.2023 A 30.10.2023
EDILAINE DE SOUZA FILGUEIRA BEZERRA	CONSELHEIRO TUTELAR	01.10.2022 A 30.09.2023	01.11.2023 A 30.11.2023
FATIMA DA SILVA SANTOS	ASSESSOR DE SECRETARIA	08.03.2022 A 07.03.2023	01.11.2023 A 30.11.2023
JESSICA PINHEIRO CIPRIANO ANDRADE	ASS. DE ADMINISTRAÇÃO	18.10.2022 A 17.10.2023	01.11.2023 A 30.11.2023
JOSE ALVES DA SILVA	PEDREIRO	17.02.2020 A 16.02.2021	01.10.2023 A 30.10.2023
JOSÉ CELIO DA SILVA	MOTORISTA	25.10.2020 A 24.10.2021	01.10.2023 A 30.10.2023
LAURINDO SANTANA DE LIMA	MOTORISTA	17.02.2022 A 16.02.2023	01.10.2023 A 30.10.2023
LUCELIA RODRIGUES RAMOS LEGAL	AGENTE ADMINISTRATIVO	01.10.2021 A 30.09.2022	01.10.2023 A 30.10.2023
MARINEIDE VESCELAU DA SILVA	MERENDEIRA	26.09.2022 A 25.09.2023	16.10.2023 A 14.11.2023
PRISCILLA ARAUJO DE FREITAS	ASS. DE ADMINISTRAÇÃO	04.10.2022 A 03.10.2023	01.10.2023 A 30.10.2023
RONER PORTO DA SILVA	VIGIA	04.10.2020 A 03.10.2021	01.10.2023 A 30.10.2023
ROSA MARIA DOS SANTOS	TRABALHADOR BRAÇAL	17.02.2020 A 16.02.2021	01.10.2023 A 30.10.2023
SIDNEI DE SOUZA	VIGIA	05.11.2021 A 04.11.2022	01.10.2023 A 30.10.2023

A N E X O II

NOME	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
KAREN SUMIE SARUWATARI MURAOKA	ASS. DE ADMINISTRAÇÃO	07.12.2023 A 06.12.2023	01.08.2023 A 30.08.2023
MIRIAN IWAZAKI DE LIMA	AG. ADMINISTRATIVO	29.08.2021 A 28.08.2022	01.11.2023 A 30.11.2023
TACIA ALINE DE LIMA SANTANA	ASSESSOR DE SECRETARIA	01.03.2022 A 28.02.2023	01.10.2023 A 30.10.2023
THAIS FERNANDA DE MELO SANTOS	AG. DE ADMINISTRAÇÃO	07.12.2019 A 06.12.2020	01.10.2023 A 30.10.2023
VANIR DE SOUZA PEREIRA	SERVENTE	27.05.2022 A 26.05.2023	01.11.2023 A 30.11.2023
VERA LUCIA PEREIRA DE SOUZA	SERVENTE	06.11.2022 A 05.11.2023	01.11.2023 A 30.11.2023

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

IPREFSULPROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2023

EXTRATO DO CONTRATO 007/2023

PARTES:INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
FÁTIMA DO SUL, MSFOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
- MEOBJETO: O presente contrato tem por objeto,
na forma e condições abaixo referidas, a LOCAÇÃO E
MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO
DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O IPREFSUL -
Instituto de Previdência Social dos Servidores
Municipais de Fátima do Sul – MS.PRAZO:12 (doze) meses, contados a partir do dia 1º
de janeiro de 2024.VALOR:O valor global estimado é de R\$ 11.611,92
(onze mil e quarenta reais), sendo R\$ 967,66
(novecentos e vinte reais) mensais.DOTAÇÃO: *Projeto / Atividade: 2096 Manutenção das
Atividades do IPREFSUL**33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa
Jurídica*

DATA: 18/12/2023

FORO: Fátima do Sul, MS.

ASSINATURAS: Maria da Conceição dos Santos Souza,
Diretor Presidente; Francisco Orlando Ribeiro Terra,
representante da Contratada; e, as testemunhas:
Rosiney de Cassia Casotti e Claudete Rodrigues dos
Santos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 008/2023**EXTRATO DO CONTRATO 008/2023**

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DE FÁTIMA DO SUL, MS

M A NASCIMENTO

OBJETO: O presente contrato tem por objeto, na forma e condições abaixo referidas, a REFORMULAÇÃO DO WEBSITE E CRIAÇÃO DO SISTEMA PARA PUBLICAÇÃO DE RELATÓRIOS DIVERSOS PARA O IPREFSUL - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Fátima do Sul - MS.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir do dia 1º de janeiro de 2024.

VALOR: O valor global estimado é de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), sendo R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais.

DOTAÇÃO: *Projeto / Atividade:*
2096 Manutenção das Atividades do IPREFSUL

*33.90.39.00 Outros Serviços
de Terceiro - Pessoa Jurídica*

DATA: 15/12/2023

FORO: Fátima do Sul, MS.

ASSINATURAS: Maria da Conceição dos Santos Souza, Diretor Presidente; Marisa de Almeida Nascimento, representante da Contratada; e, as testemunhas: Rosiney de Cassia Casotti e Claudete Rodrigues dos Santos.